



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 869 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 06/2015

Contrato Administrativo nº 46/2015

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: SORVETERIA ACACIO LTDA-ME, CNPJ 04.425.582/0001-09, Avenida Brasil 79 Centro, Cep. 86.845-000-Grandes Rios-Pr.

OBJETO: Aquisição de picolés sabores diversos para distribuição gratuita aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Grandes Rios, em comemoração ao Dia das Crianças.

VALOR: R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente de:

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
199	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat de Consumo	12.102,61	12.102,61

DURAÇÃO: 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 29/07/2015 a 28/12/2015.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 29/07/2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Sr Lazaro da Costa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2006 a 02/05/2007, a partir desta data (01/07/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 29 de Julho de 2015.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 095/2015

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da funcionária Andréia dos Santos. Concedida pela Portaria Nº 018/2015 .

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/07/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2015.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Sueli Ribeiro da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 a 01/06/2009, a partir desta data (01/07/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 29 de Julho de 2015.

